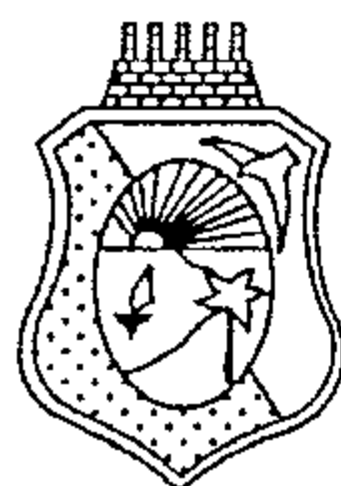




Prefeitura Municipal de Eusébio

Av. Eduardo Sá, 50 - Centro - Eusébio - CE - CEP 61.760-000

"PREFEITO E POVO JUNTOS"

LEI Nº 305, DE 20 DE OUTUBRO DE 1997.

Autoriza o Município de Eusébio a associar-se a AME-Associação Mundial de Ecologia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO - CEARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a associar-se a Associação Mundial de Ecologia - AME, inscrita no C.GC. sob o nº 48.235.865/0001-63, declarada de Utilidade Pública pela Lei nº 390/90, de 27/12/90 e com Delegacia Regional do Nordeste situada na Av. Senador Virgílio Távora, 1701 - Sala 1303 - Fortaleza - Ce.

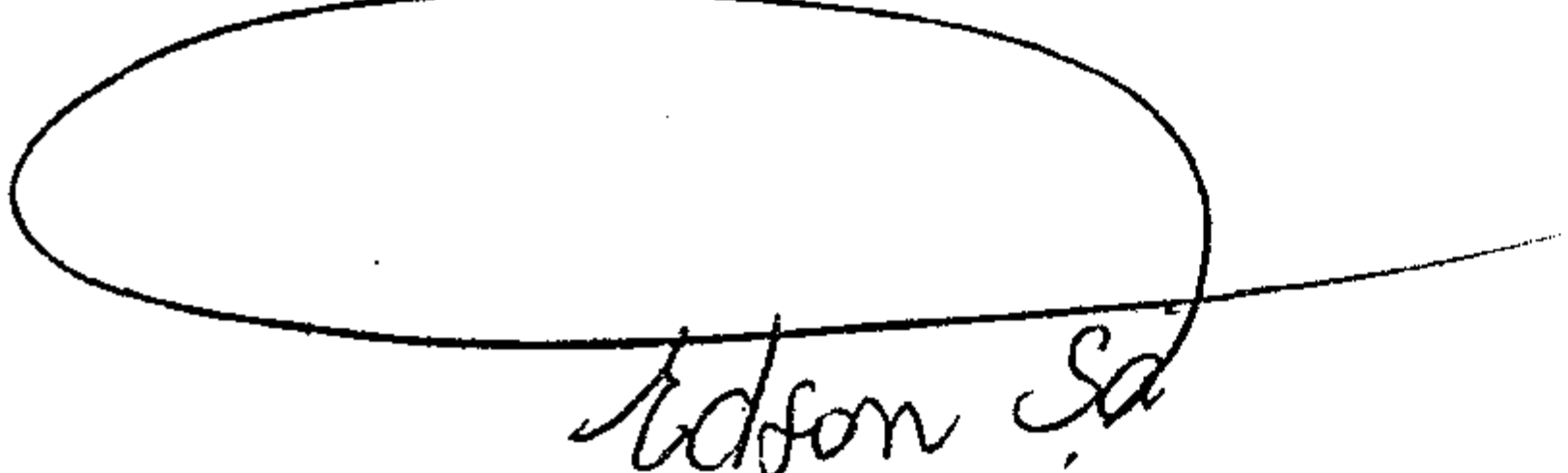
Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Eusébio fica obrigada a pagar a Associação Mundial de Ecologia - AME, a quantia de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por ano, corrigida de acordo com a TR divulgada pelo Governo Federal.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Eusébio quando importar produtos por intermédio da Associação Mundial de Ecologia (AME), obriga-se a pagar as taxas: Aduaneiras, Transporte Marítimo, Reequipagem de Máquinas, Equipamentos e veículos e outros, taxas referentes às instituições internacionais e outras.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar um Fundo para pagamento das taxas referentes aos Artigos nº 2º e 3º deste Projeto de Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 20 de outubro de 1997.


EDSON SÁ
PREFEITO MUNICIPAL